



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria da Primeira Câmara

**Ofício n. 10.532/2025 - SEC/1ª Câmara**  
**Processo n. 1.127.708 – Representação**

Belo Horizonte, 13 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor  
Joaquim José Paranaíba  
Prefeito Municipal de Cruzília

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que o Conselheiro Agostinho Patrus, Relator dos autos de n. 1.127.708, determinou **sua intimação** para que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, V. Exa. adote as providências relacionadas no despacho de peça n. 35 do processo eletrônico, em anexo.

Informo-lhe que o descumprimento desta intimação, no prazo informado, **poderá acarretar a aplicação de multa.**

Informo-lhe, por fim, que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet ([www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)), na aba "Secretaria Virtual", e que a defesa, demais documentos e petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24/2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determinado na Portaria n. 38/PRES/2024, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Respeitosamente,

Priscila Fernandes Poletto  
Diretora, em exercício  
Secretaria da Primeira Câmara  
(assinado eletronicamente)

dt

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstas na Portaria n. 38/PRES/2024.